



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme Lei 14.133/2021, Inciso XX, Art. 6º, e Inciso II art. 14 Decreto 180/2023 de 21 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0367/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – GABINETE DA PREFEITA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN

Necessidade da Administração – Aquisição de uniformes para Agentes Municipal de Transito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a aquisição de UNIFORMES PARA OS AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO do município de Rondon do Pará - Pa.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondon do Pará – Pa – Decreto nº 093/2024 de 22/02/2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes para os agentes municipal de transito do município de Rondon do Pará.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades do Departamento Municipal de Transito.

c) Especificações e Quantidades:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
00001	<p>GANDOLA "M" MANGA COMPRIDA - FEMININO "M" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto, com mangas e golas confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor verde fluorescente, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos com velcro para fixação, nas costas escrito trânsito bordado direto na peça, gola tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada com detalhe em tecido rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com os seguintes bordados em máquina eletrônica diretamente no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotoveios em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, fita refletiva industrial de 25mm na cor prata nas mangas e na pala.</p>	CONJUNTO	4.00
00002	<p>GANDOLA "M" MANGA COMPRIDA - MASCULINO "M" - - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)</p>	CONJUNTO	12.00
00003	<p>GANDOLA "G" MANGA COMPRIDA - MASCULINO "G" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)</p>	CONJUNTO	8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

00004	GANDOLA "GG" MANGA COMPRIDA - MASCULINO "GG" - DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 02 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	CONJUNTO	12.00
00005	CALÇA COM CINTURA ALTA - FEMININO TAMANHO 42 - Com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes) na parte traseira reforço 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.	UNIDADE	4.00
00006	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 38 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	4.00
00007	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 44 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	12.00
00008	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 46 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	8.00
00009	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 48 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	4.00
00010	CALÇA COM CINTURA ALTA - MASCULINO TAMANHO 50 - (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	8.00
00011	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "M" MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECHNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preto no tronco e cor verde fluorescente nas mangas, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e	UNIDADE	11.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		
00012	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "M" MANGA LONGA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	4.00
00013	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "G", MANGA LONGA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	25.00
00014	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MACULINO "GG", MANGA LONGA - Marca.: FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	UNIDADE	5.00
00015	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - FEMININO "P", MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preta em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, escudo do DEMUTRAN, sem nenhum tipo de legenda nas costas. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	UNIDADE	3.00
00016	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - FEMININO "M", MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preta em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, escudo do DEMUTRAN, sem nenhum tipo de legenda nas costas. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	UNIDADE	3.00
00017	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA - MASCULINO "EXG", MANGA CURTA. Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preta em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito, escudo do DEMUTRAN, sem nenhum tipo de legenda nas costas. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	UNIDADE	3.00
00018	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 37 -CANO LONGO,	PAR	8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento. B) Bota Tática, preta, de alta performance para uso em operações especiais e motociclismo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster dublado com membrana Dry, com proteção em Borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro junto ao pedal, gomo acolchoado na parte superior do cano, fita refletiva na lateral, passadores tipo ilhoses, gancho de retenção e ganchos de engate rápido, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado de borracha costurado em toda lateral com resistência a 300graus/minuto.		
00019	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 40 - "PAR" CANO CURTO, SEM CADARÇO (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	4.00
00022	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 40 - "PAR" CANO LONGO, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	12.00
00021	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 42 - "PAR" CANO LONGO, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	4.00
00022	BOTA TÁTICA MODELO BK Nº 43 - "PAR" CANO LONGO, (DESCRIÇÃO CONFORME MATERIAL ANTERIOR)	PAR	8.00
00023	GORRO ou "BONÉ" UNISSEX, TAMANHO ÚNICO Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de 'bacteriostático' e 'fungistático' composição com 50% poliamida e 50% algodão peso de 2 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Brasão na parte frontal bordado na própria peçafita refletiva de 25mm na cor cinza em toda circunferência.	UNIDADE	36.00
00024	CHAPÉU MODELO AMERICANO UNISSEX - TAMANHO ÚNICO Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de 'bacteriostático' e 'fungistático' composição com 50% poliamida e 50% algodão peso de 2 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Brasão na parte frontal bordado na própria peça, botão de pressão nas laterais ou não, fio para sustentação de cabeça com regulador, fita refletiva de 25mm na cor cinza em toda circunferência.	UNIDADE	36.00
00025	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "M" - Em nylon na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.	UNIDADE	16
00026	CINTO DE PASSEIO TAMANHO "G" - Em nylon na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.	UNIDADE	20
00027	CINTO TÁTICO TAMANHO "M" - Em nylon na cor preto.	UNIDADE	10
00028	CINTO TÁTICO TAMANHO "G" - Em nylon na cor preto.	UNIDADE	10
00029	PORTA TALONÁRIO DE PERNA UNISSEX - TAMANHO ÚNICO Confeccionada em todo o seu corpo externo, em LONA CORDURA 1000, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente e três porta carregadores com fechamento em velcro parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para	UNIDADE	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto.		
00030	APITO - Oficial Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima	UNIDADE	32.00
00031	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA FRIA - UNISSEX "M", MANGA CURTA- Confeccionado SEM MANGAS, em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida, da metade para baixo cor preta e cor verde fluorescente da metade para cima com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada no peito lado esquerdo, nas costas escrito DEMUTRAN em semicírculo e TRÂNSITO em linha reta abaixo do semicírculo, bordado direto na peça, gola tipo "V", fita refletiva industrial de 25mm na cor prata circundando a peça ao meio e também dos ombros ligando até ao meio formando um "V". vide modelo	UNIDADE	4.00
00032	COLETE CONFECCIONADO EM MALHA FRIA - UNISSEX "G", MANGA CURTA- Confeccionado SEM MANGAS, em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) confeccionadas em tecido rip stop 50% poliamida e 50% algodão (fio DURAPRO) composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida, da metade para baixo cor preta e cor verde fluorescente da metade para cima com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada no peito lado esquerdo, nas costas escrito DEMUTRAN em semicírculo e EDUCAÇÃO em linha reta abaixo do semicírculo, bordado direto na peça, gola tipo "V", fita refletiva industrial de 25mm na cor prata circundando a peça ao meio e também dos ombros ligando até ao meio formando um "V". vide modelo foto	UNIDADE	4.00

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- 3.1.1 Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento.
- 3.1.2 Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 3.1.3 Determinar as providencias necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- 3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Departamento Municipal de Transito, obedecendo os horários de expediente.
- 3.2.2. Entregar os materiais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de envio da nota de empenho.
- 3.2.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 3.2.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- 3.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 3.2.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 3.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 3.2.9. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 3.2.10. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- 3.2.11. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 3.2.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.13. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 3.2.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO:

- 3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

VII - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1 O quantitativo de uniforme para os agentes de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do município de Rondon do Pará foi elaborado de acordo a quantidade de agentes e seguindo a padronização em demais prefeituras do estado do Pará.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Os agentes de Trânsito do Município de Rondon do Pará, necessita trabalhar uniformizado, diferenciando-os dos demais servidores, para uma melhor visualização da população e identificação dos mesmos.

5.2. A pesquisa de mercado será realizada pelo Departamento de Compras e, fará parte nos termos deste processo, sendo essencial para tomada de decisões administrativas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.1 A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e confecção de uniformes dos agentes municipal de transito do município de rondon do pará-pa, visando atender as especificidades neste termo.

6.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.3. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natura.

6.4. Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

6.4.1. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

6.4.2. O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

6.4.2.1. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "b", o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes de qualidade para os agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo têxtil e calçadista para fornecimento de uniforme.


ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal